



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 5019/2024.**

“Dispõe sobre a correção sobre o valor venal de imóveis rurais e urbano e dá outras providências”

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2023, foi de 3,71%, conforme pesquisa sobre o INPC;

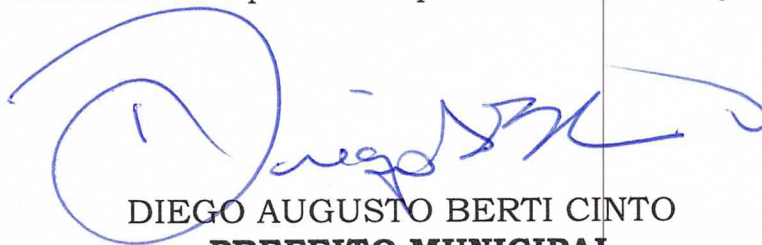
### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Aplica-se correção monetária nos valores venais dos imóveis urbanos e rurais, do período janeiro de 2024 a dezembro de 2024, com índice inflacionário da ordem de 3,71%, correspondente ao INPC, passando a vigorar com os seguintes valores:

1. Urbano Venal Urbano (valor mínimo) - R\$ 13.421,80
2. Valor Venal Rural por Hectare - R\$ 13.871,20

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de janeiro de 2024.



**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e pub. na data supra  
Secretaria Municipal



Juliana Barreiros  
Secretária Municipal